

04
16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diretoria:	Secretaria de Saúde	REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 326/21 CUSTEIO
Aplicação do Material:	Manutenção e Almoxarifado	
Local de Entrega:	Rua Maria Soldeira Lourençon, 550 - B. Santa Júlia (CD)	
Horário de Entrega:	08h00 às 17h00	
Data: 05 / 10 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Única entrega <input type="checkbox"/> Entrega Parcelada	

Item	Qty.	Descrição do OBJETO
1	30.000 Unidade	Máscara descartavel retangular

JUSTIFICATIVA: No termo de referência anexo.

 <hr/> Luciane A Alves da Cunha Secretária Municipal de Saúde	RECEBIDO EM: ____/____/____ RECEBIDO POR: _____
---	--



TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 326/21

OBJETO

Máscara Descartável Retangular – Compra emergencial Covid 19

Item	Qtd.	Descritivo
01	30.000 Unidade	Máscara Descartável Retangular, com no mínimo três dobras e clip nasal embutido, sanfonada, medindo aproximadamente 19 X 8 cm, com 04 amarrilhos, confeccionada em falso tecido de poliéster com viscose, em 03 camadas com resistência a fluidos, com eficiência de filtragem de 99%, comprovado por certificado. Caixa com 50 Unidades.

DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

Imediato, Rua Maria Soldeira Lourençon, 550 - Bairro Santa Júlia (CD)

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar compra em caráter emergencial, visando a aquisição de Máscara Descartável Retangular para proteção contra Covid 19.

CONSIDERANDO o presente estado de pandemia de COVID-19 instaurado em nosso país desde 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.318, DE 12 DE MARÇO DE 2021 que Dispõe sobre a adesão a adoção das medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO que, é uma necessidade e um direito dos profissionais e que o ambiente de trabalho é local muitas vezes insalubre e que possuem alto risco de contaminações;



Defu

CONSIDERANDO que, é obrigação do município fornecer aos servidores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos e danos à saúde dos mesmos, Há, portanto, emergência na necessidade de aquisição de máscaras descartáveis para atender o abastecimento da Rede municipal de saúde.

Assim, levando em conta o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes a assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade.

Apresentamos a justificativa para apreciação e celebração da referida compra em caráter emergencial em epígrafe, nos termos propostos, conforme permitido pela Lei nº 8666/93, para dar continuidade aos serviços prestados por este município.

Luciane A Alves da Cunha
Secretária Municipal de Saúde